

Medidas de estímulo econômico em combate à pandemia

LEGISLAÇÃO	EMENTA/OBJETO	IMPACTO	TOTAL
<p>Lei nº 2.594, de 31 de março de 2020</p>	<p>PRORROGA o prazo de vencimento de tributos municipais parcelados, autoriza o parcelamento on-line de tributos municipais, dispõe sobre o pagamento da cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) 2020, e dá outras providências.</p>	<p>Amenizar os efeitos econômico dos estabelecimentos comerciais causado pela pandemia do novo coronavírus resguardando os comerciantes local.</p>	<p>Esta medida não requereu recursos financeiros.</p>
<p>PORTARIA Nº 0356/2020-SEMED/GS</p>	<p>1º Ficam suspensos, a contar de 17 de março de 2020, até ulterior decisão, o deferimento de novos pedidos de: I – pagamento das gratificações, previstas no inciso II do art. 2º da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, em substituição de servidores afastados por licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença por interesse particular, licença prêmio, férias e outros afastamentos, conforme o caso. II – pagamento das Funções Especiais do Magistério elencadas nas alíneas b, c, d e e, do inciso III, do art. 2º da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014;</p>	<p>Equilibrar os recursos públicos com a contenção de gastos melhorando a gestão dos recursos financeiros existentes na Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Esta medida não requereu recursos financeiros.</p>